



TJMG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 8 Sala: 806

OFÍCIO CIRCULAR DA CORREGEDORIA Nº 104/CEJA/2020

OFÍCIO CIRCULAR Nº 104/CEJA/2020

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2020.

Ao Senhor

Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais com competência em matéria da Infância e da Juventude

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Assunto: Encaminhamento de crianças/adolescentes para a adoção internacional. Processo SEI nº 0086688-30.2020.8.13.0000.

Senhor Juiz de Direito,

Nos termos do Ofício-Circular nº 203/CEJA/2019, consoante preconiza o parágrafo 10 do artigo 50 da Lei 8069/1990, recomendo a Vossa Excelência que, após "consultados os cadastros e verificada a ausência de pretendentes habilitados residentes no País com perfil compatível e interesse manifesto pela adoção de criança e adolescente aptos para adoção", bem como naqueles casos frustrados de tentativa de adoção nacional, realize o encaminhamento do procedimento para a CEJA/MG.

Na oportunidade transcrevo-lhes o art. 375, parágrafo 1º, do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, para melhor visibilidade:

Art. 375. Caso não haja êxito na busca automática do SNA por pretendentes habilitados, para adoção nacional de crianças ou de adolescentes aptos para adoção, a busca manual poderá ser realizada pelo juiz de direito, pelos servidores e pelos técnicos judiciais por ele designados.

§ 1º Verificada, após 10 (dez) dias da inclusão no SNA, a inexistência de pretendentes interessados em adoção nacional, seja por busca automática ou manual, deverá o juiz de direito iniciar a busca por

pretendentes à adoção internacional, concomitantemente ao pedido de inscrição da criança ou do adolescente na Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA, que é a Autoridade Central Administrativa Estadual em Minas Gerais em matéria de adoção internacional, salvo justificada impossibilidade devidamente fundamentada.

Ressalto que para a efetivação do cadastro de criança/adolescente à adoção internacional, deverá ser iniciado e encaminhado à CEJA-MG, por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, um processo de tipo “CEJA – INSCRIÇÃO DE CRIANÇA/ADOLESCENTE”, contendo a seguinte documentação:

.Ofício expedido pelo Juiz responsável pela Vara da Infância e da Juventude da comarca, solicitando a inclusão de crianças/adolescentes no cadastro da CEJA-MG;

.Cópia digitalizada do registro de nascimento;

.Cópias digitalizadas da sentença de destituição do poder familiar em desfavor do(s) genitor(es) e da certidão do trânsito em julgado;

.Em caso de órfãos, cópia(s) digitalizada(s) da(s) certidão(ões) de óbito do(s) genitor(es);

.Declaração da inexistência de pretendente cadastrado no SNA, interessado na adoção nacional da criança/do adolescente;

.Relatório técnico, contendo história familiar, motivo de acolhimento, dados psicológicos e sociais, escolares, de saúde, se houve tentativa de colocação em família substituta em território nacional e se foi realizada a preparação psicossocial para adoção, bem como sobre viabilidade de separação de grupo fraterno;

.Cópia digitalizada de laudos médicos e exames, bem como relatórios referentes a tratamentos especializados, se houver e

.Fotografias.

Por fim, encaminho modelo de [Relatório Técnico de crianças/adolescentes para fins de Adoção Internacional](#), com a recomendação de que seja utilizado como parâmetro pelos profissionais envolvidos na avaliação de crianças/adolescentes sob medida protetiva de acolhimento familiar ou institucional.

Atenciosamente,

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**

Corregedor-Geral de Justiça

Presidente da CEJA/MG



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, Corregedor-Geral de Justiça**, em 20/08/2020, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade>



informando o código verificador **4217957** e o código CRC **C577E27E**.
